

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 496, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Autoriza a Criação de Dotação Orçamentária e Abertura de Crédito Adicional Especial, alterando a Lei Municipal nº 482/2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Taipu para o exercício de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Público Municipal do exercício vigente, com vistas a criação de superávit financeiro do exercício 2021, sendo aprovada dotação orçamentária na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para dar suporte as despesas com Aprimoramento da Gestão do Sistema de Assistência Social – IGD SUAS, com recursos do Governo Federal, repassados através do Fundo Nacional de Assistência Social; na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para dar suporte as despesas na Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Programa Brasil Sorridente, Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR, Combate ao COVID-19, Aquisição de Ambulância e Manutenção de Atividade do Bloco Assistência Farmacêutica, com recursos do Governo Federal, repassados através de Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS e de Transferência de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculado à Saúde e na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, para dar suporte as despesas na Aquisição de Mobiliários Escolar, com Recursos do Governo Federal, repassados através de Transferência de Convênios – Educação.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AÇÃO				UNIDADE	
APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS				10.091	
Categoria	Grupo Despesa	Modalidade Aplicação	Elemento	Título	VALOR:
3	3	90	14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3	3	90	30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3	3	90	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
4	4	90	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
FONTE		Título			
13110000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA:**

AÇÃO				UNIDADE	
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				09.091	
Categoria	Grupo Despesa	Modalidade Aplicação	Elemento	Título	VALOR:
3	1	90	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3	3	90	30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
FONTE		Título			
12140000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

AÇÃO				UNIDADE	
PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE				09.091	
Categoria	Grupo Despesa	Modalidade Aplicação	Elemento	Título	VALOR:
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
FONTE		Título			
12140000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**

AÇÃO				UNIDADE	
PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR				09.091	
Categoria	Grupo Despesa	Modalidade Aplicação	Elemento	Título	VALOR:
3	1	90	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.000,00
3	3	90	30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4	4	90	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
FONTE		Título			

12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
----------	---

**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

AÇÃO				UNIDADE	
COMBATE AO COVID-19				09.091	
Categoria	Grupo Despesa	Modalidade Aplicação	Elemento	Título	VALOR:
3		90	30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
4	4	90	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
FONTE		Título			
12140000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

AÇÃO				UNIDADE	
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				09.091	
Categoria	Grupo Despesa	Modalidade Aplicação	Elemento	Título	VALOR:
4	4	90	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
FONTE		Título			
12150000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			

**criação da fonte de recurso nestas dotação orçamentária abaixo:  
303- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**

AÇÃO				UNIDADE	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO BLOCO ASSIST. FARMACEUTICA				09.091	
Categoria	Grupo Despesa	Modalidade Aplicação	Elemento	Título	VALOR:
3	3	90	30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
FONTE		Título			
12200000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
361- ENSINO FUNDAMENTAL**

AÇÃO				UNIDADE	
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR				07.001	
Categoria	Grupo Despesa	Modalidade Aplicação	Elemento	Título	VALOR:
4	4	90	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
FONTE		Título			
010220000		Transferências de Convênios - Educação			

**Parágrafo Único** – O Crédito de que trata a presente Lei poderá ter seu saldo remanescente utilizado nos exercícios posteriores, nos termos do artigo 45 da Li Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei do Plano Plurianual vigente, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 482, de 21 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Taipu para o exercício de 2021, revogadas as disposições em contrário,

Taipu, 28 de junho de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**C9322FA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2021. Edição 2557  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>